



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**29/06/2018**

Edição N° 116



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE 1.2 EDITAL

CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA COMARCA DE TIETÊ

### DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### SEMA - DESPACHO

Nº 2009270-87.2018.8.26.0000/50000 - Cartorio de Registro de Imóveis de Carapicuíba



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2018 - Processo 0045540-29.2004.8.26.0100 (000.04.045540-8)**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Banco Bradesco S/A - Condomínio Edifício das Avenças e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2018 - Processo 0050421-39.2010.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Harukiyo Yamamoto e outro - Edwin William da Conceição Hering - - Agro Castanheiras Ltda - - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia/ Reservatório Rio Grande - - Municipalidade de São Paulo e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1001091-75.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alcidney de Matos e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1008581-51.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E. - Municipalidade de São Paulo

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1019039-30.2018.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Tv Ômega Ltda

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1012052-12.2016.8.26.0564**

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Mario Tome

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1018187-40.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Patrimonial Belinda Ltda. - Starpar Empreendimentos Administração de Bens e Participações S.a - - Edson Dias de Macedo - - Silvia Regina Romeiro de Macedo - - Regina Abrahão Assad Gubeissi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1032687-77.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andre Ryo Hayashi - Andre Ryo Hayashi

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1112463-63.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Leandro Carlos Mazzei - - Caroline Helena Billo

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1080388-68.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Aparecida Biude - Caixa Econômica Federal

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1000398-67.2018.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1007410-69.2017.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1028283-17.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1041016-78.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Vitor Fonseca

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1024596-95.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anadilza Rodrigues de Meneses Bessa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1041239-31.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Basilio Albano Neto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1032985-69.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Martha Elena Sarria Cuevas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1043211-36.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaina Rodrigues de Amorim

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1042673-55.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Regina Barbosa de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1043651-32.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Batistela Bittencourt Machado - - Lismarie Batistela

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1046374-24.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Octavio Lopes Correa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1047761-74.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giancarlo Hornstein Sizzi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1049324-06.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lee Chuo Chia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1044946-07.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Willames Ponciano da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1050316-64.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Trindade de Paiva - - Jocelia Trindade da Silva - - Renê de Oliveira - - Peterson Ricardo de Paiva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1056443-18.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Chen Kuo Lung

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1061643-06.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.M.A.J.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1061911-60.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Uraci Camargo - - Cintia Maria Camargo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1065105-68.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Conceição Marques Branco

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1066976-36.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarini

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1064993-02.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theris Denise Gerbasi - -  
Theresinha Sorbille

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1109146-57.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tania Thalia Gutierrez Choque

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1126398-73.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Pacheco Zoel - -  
Tania Mara Macheco Zoel, - - Ludmila Zoel Azevedo - - Marcela Zoel de Luca - - Fernanda Zoel de Luca - -  
Sandra Pacheco Zoel - - Yuri Zoel Brasil

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Edital de Citação e Procuração

---

**DICOGE 1.2 EDITAL**

**CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA COMARCA DE TIETÊ**

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA COMARCA DE TIETÊ

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA na Comarca de TIETÊ no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), a partir das 13 (treze) horas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Jumirim. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 28 (vinte e oito) de junho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES**

**CORREGEDORES PERMANENTES**

DICOGE

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

VARAS EMPRESARIAIS E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

1ª VARA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM - CAPITAL

Ofício Único Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem)

Responde: Doutor ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO

## 2ª VARA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM - CAPITAL

### CAMPINAS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Oficial de Registro de Imóveis  
2º Oficial de Registro de Imóveis

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas  
2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível  
5º Ofício Cível  
5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível  
6º Ofício Cível  
3º Oficial de Registro de Imóveis  
4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível  
7º Ofício Cível  
7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível  
8º Ofício Cível  
1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos  
3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível  
9º Ofício Cível  
6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível  
10º Ofício Cível  
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões  
Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões)  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza

3ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

1ª Vara da Fazenda Pública

1º Ofício da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

2º Ofício da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

1ª Vara do Juizado Especial Cível

1º Ofício do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação - PUC

Posto de Atendimento e Conciliação - FACAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

2ª Vara do Juizado Especial Cível

2º Ofício do Juizado Especial Cível

Anexo Universitário FAC

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal - Provimento CSM nº 1762/2010 - de 23/05/2018 a 23/05/2020)

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

(CASA Maestro Carlos Gomes - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)

(CASA Campinas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)

(CASA Jequitibá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jequitibá)

(CASA Rio Amazonas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Amazonas)

(CASA Andorinhas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Andorinhas)

Delegacia da Infância e da Juventude - DEIJ

Vara do Júri

Ofício do Júri

Vara do Juizado Especial Criminal  
Ofício do Juizado Especial Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais  
1º Ofício das Execuções Criminais  
Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento - UDTE

2ª Vara das Execuções Criminais  
2º Ofício das Execuções Criminais

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Foro Regional de Vila Mimosa

Diretoria do Fórum  
Seção da Administração Geral  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça

4ª Vara  
4º Ofício de Justiça

5ª Vara  
5º Ofício de Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEMA â DESPACHO

### **Nº 2009270-87.2018.8.26.0000/50000 - Cartorio de Registro de Imoveis de Carapicuíba**

SEMA

DESPACHO

Nº 2009270-87.2018.8.26.0000/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - Carapicuíba - Embargte: Ivanir Costa - Embargte: Neusa Toledo Costa - Embargdo: Cartorio de Registro de Imoveis de Carapicuíba - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Inexistência de erro material na decisão monocrática - Alegações que revelam inconformismo da parte embargante - Caráter infringente do recurso - Situação que não se enquadra nas hipóteses de cabimento dos embargos declaratórios (CPC, art. 1.022). Embargos de declaração rejeitados. Trata-se de embargos de declaração opostos por IVANIR COSTA e NEUSA TOLEDO COSTA em face da decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento interposto nos autos. Afirmam as embargantes, em síntese, que o recurso interposto, em verdade, se voltava contra a decisão que determinou a emenda à inicial e não, contra sentença terminativa sequer proferida. Assim, porque não houve extinção do processo sem resolução de mérito, entendem estar configurada a ocorrência de erro material que, uma vez sanado, ensejará o conhecimento do recurso e seu acolhimento. Consoante

expressamente consignado na decisão monocrática embargada, o agravo de instrumento interposto voltava-se contra a rejeição, pelo juízo de origem, dos embargos de declaração opostos em face de anterior decisão proferida na ação de embargos de terceiro e consequente determinação de cancelamento da distribuição. É dizer, trata-se de inconformismo manifestado em relação à decisão que colocou fim ao processo. Ora, tal como esclarecido, ante a "ausência de emenda à inicial, como determinado, e consequente extinção do feito, a insurgência contra o provimento judicial na origem deveria ser objeto de discussão em sede de recurso de apelação, do que não se tem notícia. Ou seja, deveria a parte ter se voltado diretamente contra a sentença, pela via processual adequada, e não por agravo de instrumento contra a decisão que não a reconsiderou". Tanto é que, para melhor compreensão da questão, restou esclarecido que "o inconformismo da parte não pode servir de instrumento a viabilizar, por via oblíqua, o prosseguimento dos embargos de terceiros opostos para fins de questionamento tardio de exigência formulada pelo Oficial registrador ou mesmo para o pretendido desbloqueio da matrícula do imóvel". Em nada altera o quadro o fato de ter sido determinada a anotação de interposição de agravo pelo juízo de origem, na medida em que não lhe compete realizar o juízo de admissibilidade recursal. Como se vê, as embargantes desejam o reexame de sua tese, o que não pode ser feito por meio do presente recurso. Ele se deve, na verdade, à intenção de prequestionamento, como os próprios embargantes afirmam. Diante do exposto, REJEITO os embargos de declaração opostos. São Paulo, 26 de junho de 2018. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Thiago Ferreira Jota (OAB: 287710/SP) - Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2018 - Processo 0045540-29.2004.8.26.0100 (000.04.045540-8)**

## **Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Banco Bradesco S/A - Condomínio Edifício das Avencas e outro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2018**

Processo 0045540-29.2004.8.26.0100 (000.04.045540-8) - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Banco Bradesco S/A - Condomínio Edifício das Avencas e outro - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.232, intime-se novamente o Banco Bradesco para que se manifeste, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, acerca da propositura de ação declaratória para discutir seu direito de seqüela, que deriva da hipoteca que recai sobre o bem imóvel. Int. CP 406. - ADV: ALEX PFEIFFER (OAB 181251/SP), CARLOS VIEIRA COTRIM (OAB 69218/SP), FELICE BALZANO (OAB 93190/SP), LUIS RICARDO ESTACHINI TREZZA (OAB 130823 /AC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2018 - Processo 0050421-39.2010.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Harukiyo Yamamoto e outro - Edwin William da Conceição Hering - - Agro Castanheiras Ltda - - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia/ Reservatório Rio Grande - - Municipalidade de São Paulo e outros**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0260/2018**



Processo 0050421-39.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Harukiyo Yamamoto e outro - Edwin William da Conceição Hering - - Agro Castanheiras Ltda - - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia/ Reservatório Rio Grande - - Municipalidade de São Paulo e outros - Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação dos autores quanto à decisão de fl. 550, intimem-se pessoalmente os autores para que deem andamento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção. Int. PJV-62 - ADV: SUELY UYETA (OAB 114807/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DECIO FREIRE (OAB 191664/SP), DÉCIO FREIRE (OAB 56543/MG), FERNANDO DIAS JUNIOR (OAB 122024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 -Processo 1001091-75.2018.8.26.0100 Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alcidney de Matos e outro**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1001091-75.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alcidney de Matos e outro - Vistos. Trata-se de pedido de providências, com requerimento de tutela antecipada, formulado por Alcidney de Matos e Lilian Kellen Ferreira de Matos, em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo o cancelamento da averbação nº 02 da matrícula nº 215.879, referente a ordem de indisponibilidade emitida pelo MMº Juízo Trabalhista - Secção de Execuções e Precatórios (processo nº 000886-12.2010.5.03.0140), em que figuram como partes Renata Cristina de Almeida Bergamini, na qualidade de reclamante e Adversis Multiperfil LTDA e outros, na qualidade de reclamados, sob a alegação de nulidade. Juntou documentos às fls.15/98. A liminar foi indeferida (fl.99), bem como emendada à inicial as fls.101/106. O Registrador manifestouse às fls.111/115. Esclarece que a indisponibilidade de bens foi averbada por ordem expedida pelo MMº Juízo Trabalhista - Secção de Execuções e Precatórios - TRT 3ª Região, tendo a Serventia cumprido integralmente a determinação. Afirma que os requerentes notificaram extrajudicialmente o Cartório para apresentar o documento que embasou a prática da mencionada averbação, ocasião em que salientaram que o imóvel é objeto de dois negócios jurídicos que estavam impedidos de concretizá-los em razão do gravame, visto terem dificuldade em obter a liberação pela falta de indicação do juízo que a impôs. Apresentou documentos às fls.116/119. Oficiado o Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, foram prestadas informações sobre a o processo que originou a ordem de indisponibilidade, com a juntada da decisão exarada no feito (fls.131/133). Em consonância com o princípio da segurança jurídica, foi determinado a averbação de que a indisponibilidade mencionada na matrícula decorre de ordem expedida nos autos trabalhistas, bem como as partes que nele figuraram, sendo a decisão integralmente cumprida pelo Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, conforme fls.149/152. Intimados os requerentes para manifestarem-se em termos de prosseguimento do feito, estes permaneceram inertes, conforme certidão de fl.153 O Ministério Público opinou pela extinção do feito (fl.157). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Fls.158: Verifico que o número dos autos da ação trabalhista na qual foi emitida a ordem judicial constou erradamente na averbação realizada na matrícula nº 215.879 (av.Nº 04) , uma vez que deveria constar autos nº 0000886-12.2010.5.03.0140, ao invés de 0000886-12.2015.03.0140. Logo providencie o registrador as correções cabíveis. Feitas estas considerações, passo a análise do feito. Compulsando os presentes autos, verifico que a indisponibilidade do bem decorreu de ordem emitida nos autos da ação trabalhista nº 0000886-12.2010.5.03.0140 (fls.131/133). Assim, o Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, apenas cumpriu uma ordem judicial, sendo certo que não cabe ao registrador questionar o conteúdo da decisão. Diante de uma ordem judicial, o registrador só poderá se recusar a dar cumprimento quando restar caracterizado caso de absoluta impossibilidade e manifesta ilegalidade. Assim, é mister o indeferimento do pedido, uma vez que não partiu deste Juízo a ordem que impôs a indisponibilidade dos bens dos requerentes, devendo os interessados buscar o Juízo competente para o levantamento da indisponibilidade, que poderá se dar diretamente pela Central de Indisponibilidade de Bens Imóveis. Por fim, intimados para se manifestarem acerca do prosseguimento do feito, os requerentes mantiveram-se silentes, o que pressupõe a concordância dos termos da decisão de fls.139/140. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Alcidney de Matos e Lilian Kellen Ferreira de Matos, em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, devendo os interessados formularem o pedido junto ao Juízo que emitiu a ordem. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LUÍS NANKRAN ROSA DIAS (OAB 135641/MG), PEDRO FRANCO MOURÃO (OAB 136318/MG)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1008581-51.2018.8.26.0100****Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E. - Municipalidade de São Paulo****1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1008581-51.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E. - Municipalidade de São Paulo - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008.Nada Mais. - ADV: DANIELA MONTEZEL (OAB 218574/SP), LUCIANA CECILIO DE BARROS (OAB 173301/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1019039-30.2018.8.26.0100****Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Tv Ômega Ltda****1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1019039-30.2018.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Tv Ômega Ltda - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de TV Ômega LTDA, tendo em vista a negativa de registro do contrato de locação para fins comerciais e seus aditamentos, pelos quais Roberto de Mello Oliveira Gasparian e Dayse Casciano Gasparian deram em locação os imóveis matriculados sob nºs 624, 633, 668, 675, 676 e 677 à suscitada, assegurando à locatária o direito de vigência da locação, nos moldes previstos no art. 8º da Lei de Locação. Os óbices registrários referemse: a) ausência da prova de representação da locatária TV Ômega, com validade na data do contrato de locação celebrado em 28.12.2007 e dos instrumentos de aditamento de 28.12.2010; 01.01.2016 e 16.01.2017; b) necessidade de apresentação de procuração outorgada por Dayse Casciano Gasparian a Roberto de Mello Oliveira Gasparian, válida na data do aditamento datado de 28.12.2010; c) necessidade do reconhecimento de firma nos contratos datados de 28.12.2007, 28.12.2010, 1º.01.2016 e 16.01.2017; e) providenciar o cancelamento dos registros de locação já existentes nas citadas matrículas. Juntou documentos às fls.05/132. A suscitada apresentou impugnação em Juízo às fls.136/137, corroborando os argumentos expostos junto à Serventia Extrajudicial (fls.08/14). Argumenta que não possui o instrumento de representação da locatária à época do contrato, todavia, os procuradores ratificam o teor nos termos dos poderes a eles atualmente outorgados. Afirma que nos termos do artigo 3º da Lei de Locações, não é necessária a venia conjugal para os contratos de locação com prazo inferior a 10 (dez) anos, bem como o Decreto Estadual nº 52.658/2008 proíbe exigir o reconhecimento de firmas pelos órgãos e entidades da Administração Pública. Por fim, em relação ao cancelamento dos contratos de locação, aduz que houve o término do prazo de vigência, o que presume que não houve renovação. O Ministério Público opinou pela parcial procedência da dúvida (fls.158/161). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Analisando os óbices registrários verifico que a existência de registros de locações anteriores impede o ingresso de nova locação, na eventual hipótese da dúvida ser improcedente. O simples fato do término da vigência do contrato não induz a presunção da ausência de renovação, é mister a formulação de pedido de cancelamento das locações averbadas na matrícula, somando-se a isso

a concordância das antigas locatárias ou prova de não estão em funcionamento, de modo a tornar-se inviável obter a sua concordância com o cancelamento. Assim, cabe à interessada, na ausência de distrato entre as partes que participaram do negócio entabulado, demonstrar por outros meios a desocupação do imóvel e ausência de lide envolvendo o imóvel em questão. Neste sentido já decidiu o Egrégio Conselho Superior da Magistratura, na Apelação nº 0050046-67.2012.8.26.0100, de relatoria do Des. José Renato Nalini: "Registro de Imóveis - Contrato de Locação - Necessidade de averbação do cancelamento do anterior registro de contrato de locação - Divergência de numeração que não impede a individualização do imóvel e localização da matrícula - Indisponibilidade do § 1º do art. 53 da Lei nº 8.212/91 não obstaculiza o registro do pacto locatício - Recurso não provido" Logo ante a ausência de documentos probatórios do término das locações averbadas nas matrículas, estas permanecem produzindo seus efeitos legais, obstando o ingresso de novo título em consonância com o princípio da disponibilidade. Em relação a ausência de firmas nos contratos de locação e termos de aditamentos datados de 28.12.2007, 28.12.2010, 01.01.2016 e 16.01.2017, tem-se que se trata de escritos particulares firmados entre as partes. Neste contexto, a Lei de Registros Públicos, no art. 221, II, determina que os escritos particulares tragam reconhecidas as firmas das partes e testemunhas. As razões do Oficial são ponderáveis, por terem fundamento na necessidade de segurança jurídica. De acordo com os ensinamentos de Waldir Pontes: "Reconhecimento de firmas O reconhecimento de firmas, no sistema dos registros públicos, somente pode ser exigido pelo oficial, como no caso das escrituras particulares, por efeito de disposição expressa de lei" (PONTES, Waldir. Registro de Imóveis. São Paulo: Saraiva, 1982, p. 148). Assim, em prestígio ao princípio da segurança registraria e da formalidade do registro de imóveis, a exigência do reconhecimento de firma de todos os contratantes não se mostra excessiva, vez que além de previsto legalmente, confirma de forma mínima a identidade dos titulares do direito que se pretende transigir e registrar. Ainda como bem exposto pela D. Promotora de Justiça "o Decreto Estadual nº 52.658/2008 tem como destinatários os órgãos e entidades da Administração direta autárquica e fundacional, que não se confundem com as serventias extrajudiciais, geridas em caráter provado, embora por delegação". Vale ressaltar que o mencionado Decreto é expresso ao prever exceções as hipóteses em que haja determinação legal expressa em sentido contrário, é o que se verifica neste caso, com a aplicação da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.075/73). Em relação à necessidade de procurações vigentes à época da celebração dos contratos pela pessoa jurídica, é imprescindível para verificar a validade de ato praticado. A simples declaração dos atuais procuradores da suscitada não tem o condão de afastar o óbice imposto, tendo em vista que não afasta eventual irregularidade presente no instrumento anterior instrumento procuratório. Neste aspecto, cabe ao oficial no momento da qualificação do título apresentado aferir se as pessoas que passaram poderes de outorga aos advogados, tinham poderes de representação da pessoa jurídica, já que vícios concernentes ao ato jurídico trazem como consequência a invalidade do ato praticado. Ressalto que, para sanar tal exigência, o Registrador apresentou como solução a apresentação de nova procuração que disponha expressamente que os atuais procuradores convalidam os atos praticados anteriormente, sendo que tal documento não foi apresentado pela suscitada, logo, entendo que em consonância com o princípio da segurança jurídica e autenticidade dos atos praticados, deve prevalecer tal óbice. Por fim, melhor analisando a questão referente a ausência da procuração outorgada por Dayse Casciano Gasparian a seu cônjuge Roberto de Mello Oliveira Gasparian no aditamento de 28.12.2010, entendo que tal exigência há que ser superada. De acordo com o artigo 3º da Lei nº 8.245/91: "O contrato de locação pode ser ajustado por qualquer prazo, dependendo de venia conjugal, se igual ou superior a 10 (dez) anos". De acordo com o princípio da autonomia da vontade, as partes podem livremente pactuar o prazo de duração do contrato de locação, todavia, se o contrato exceder a 10 (dez) anos, a lei determina que o cônjuge deve anuir. Logo, a contrário senso se o prazo de locação for celebrado por prazo inferior a dez anos, independe da assinatura do outro cônjuge. Conforme verifica-se do 1º aditamento celebrado em 28.12.2010, apenas houve a prorrogação da vigência do contrato de locação assinado por Dayse pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Assim, entendo que somente a assinatura de Roberto é suficiente ao registro do título, dispensando-se a prova da representação. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de TV Ômega LTDA, e consequentemente afastar somente o óbice atinente à necessidade de apresentação de procuração outorgada por Dayse a seu cônjuge Roberto, referente ao aditamento datado de 28.12.2010. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: RIOLANDO DE FARIA GIÃO JUNIOR (OAB 169494/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1012052-12.2016.8.26.0564**

**Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Mario Tome**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1012052-12.2016.8.26.0564 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Mario Tome - - os autos aguardam o depósito de uma diligência para expedição de mandado, tendo em vista o AR de fls. 199. Prazo: legal - ADV: FERNANDO GUILHERME PERANOVICH ROCCO (OAB 287015/SP), NEVINO ANTONIO ROCCO (OAB 12902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 -Processo 1018187-40.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Patrimonial Belinda Ltda. - Starpar Empreendimentos Administração de Bens e Participações S.a - - Edson Dias de Macedo - - Silvia Regina Romeiro de Macedo - - Regina Abrahão Assad Gubeissi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1018187-40.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Patrimonial Belinda Ltda. - Starpar Empreendimentos Administração de Bens e Participações S.a - - Edson Dias de Macedo - - Silvia Regina Romeiro de Macedo - - Regina Abrahão Assad Gubeissi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008.Nada Mais. - ADV: HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/SP), JOÃO ROBERTO FERREIRA FRANCO (OAB 292237/SP), FERNANDO CILIO DE SOUZA (OAB 121592/SP), SUZETE COSTA SANTOS (OAB 260670/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), DENISE ZOGNO PASQUARELLI (OAB 211059/SP), LIVIA MALACRIDA ALESSIO (OAB 335389/SP), VICTOR HUGO CARVALHO DE LIMA (OAB 340322/SP), JOSE PAULO SCHIVARTCHE (OAB 13924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1032687-77.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andre Ryo Hayashi - Andre Ryo Hayashi**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1032687-77.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andre Ryo Hayashi - Andre Ryo Hayashi - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 - Processo 1112463-63.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Leandro Carlos Mazzei - - Caroline Helena Billo**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1112463-63.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Leandro Carlos Mazzei - - Caroline Helena Billo - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008.Nada Mais. - ADV: ALEXANDRA PINA (OAB 284382/SP), NELSON DE SOUZA PINTO NETO (OAB 280190/ SP), CARLOS HENRIQUE GALLUCCI (OAB 271198/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018 -Processo 1080388-68.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Aparecida Biude - Caixa Econômica Federal**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0261/2018**

Processo 1080388-68.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Aparecida Biude - Caixa Econômica Federal - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008.Nada Mais. - ADV: MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA (OAB 96962/SP), DOUGLAS GONCALVES REAL (OAB 114640/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1000398-67.2018.8.26.0011**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1000398-67.2018.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza - Vistos. Fls. 90: homologa a renúncia ao prazo recursal. Se em termos, certifique-se o trânsito. Intimese. - ADV: BRUNA CARVALHO PITANGA (OAB 385658/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1007410-69.2017.8.26.0011**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1007410-69.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANA LUIZA PATRIZI COBRA MAGALHAES (OAB 110961/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1028283-17.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1028283-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos - Vistos. Cumpra a parte autora, no prazo de 10 dias, o disposto na cota ministerial de fls. 68, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. - ADV: DALILA FELIX GONSALVES (OAB 220264/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1041016-78.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Vitor Fonseca**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1041016-78.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Vitor Fonseca - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CAROLINA DUCCI MAIA (OAB 242545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1024596-95.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Anadilza Rodrigues de Meneses Bessa**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1024596-95.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anadilza Rodrigues de Meneses Bessa - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: VAGNER DO PRADO BARBERO (OAB 295469/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1041239-31.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das  
Pessoas Naturais - Basilio Albano Neto**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1041239-31.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Basilio Albano Neto - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: AIRTON CEZAR DOMINGUES (OAB 120096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1032985-69.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Martha Elena Sarria Cuevas**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1032985-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Martha Elena Sarria Cuevas - Vistos. Cumpra a parte autora o disposto na cota ministerial de fls. 72, no prazo de 10 dias. Intimese. - ADV: THAIS NEVES ESMÉRIO RAMOS (OAB 242710/SP), NELSON ESMERIO RAMOS (OAB 38150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1043211-36.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaina Rodrigues de Amorim**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1043211-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaina Rodrigues de Amorim - Vistos. Fls. 29/30: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: GILBERTO APARECIDO LUNA GOMES (OAB 321068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1042673-55.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Regina Barbosa de Oliveira**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1042673-55.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sonia Regina Barbosa de Oliveira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, a fim de que o nome da genitora da autora passe a constar Odete Pereira de Oliveira. Concedo a gratuidade da justiça. Anote-se. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à



dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: CLAUDIO MIKIO SUZUKI (OAB 171784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1043651-32.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Batistela Bittencourt Machado - - Lismarie Batistela**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1043651-32.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Batistela Bittencourt Machado - - Lismarie Batistela - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FRANCIELLE LIMA CHAGAS (OAB 53895/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1046374-24.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Octavio Lopes Correa**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1046374-24.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Octavio Lopes Correa - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial (\*\*e emenda se for o caso). \* PG - Custas à parte autora. \*JG - Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CIBELLE DEMATTIO LEONARDO (OAB 256859/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1047761-74.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giancarlo Hornstein Sizzi**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1047761-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giancarlo Hornstein Sizzi - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RODRIGO SETARO (OAB 234495/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1049324-06.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lee Chuo Chia**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1049324-06.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lee Chuo Chia - Diante do exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MATHEUS SOUBHIA SANCHES (OAB 344816/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1044946-07.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Willames Ponciano da Silva**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1044946-07.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Willames Ponciano da Silva - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino que seja lavrado o assento tardio de nascimento de José Daniel de Souza Filho, com os dados qualificativos

de fls. 37. Ainda, defiro o pedido de gratuidade processual formulado pelo autor. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Assim, após o trânsito em julgado, encaminhem-se esta sentença ao RCPN competente, consignando-se que a parte é beneficiária da justiça gratuita. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1050316-64.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Trindade de Paiva - - Jocelia Trindade da Silva - - Renê de Oliveira - - Peterson Ricardo de Paiva**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1050316-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Trindade de Paiva - - Jocelia Trindade da Silva - - Renê de Oliveira - - Peterson Ricardo de Paiva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial (\*\*e emenda se for o caso). \* PG - Custas à parte autora. \*JG - Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THIAGO TOVANI (OAB 299424/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1056443-18.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Chen Kuo Lung**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1056443-18.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Chen Kuo Lung - Diante do exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: IZABELA DE CARVALHO GÓES (OAB 365868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1061643-06.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.M.A.J.**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1061643-06.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.M.A.J. - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: FERNANDO JACOB NETTO (OAB 237818/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1061911-60.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Uraci Camargo - - Cintia Maria Camargo**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1061911-60.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Uraci Camargo - - Cintia Maria Camargo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PEDRO ROMÃO DIAS (OAB 241810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1065105-68.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Maria Conceição Marques Branco**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1065105-68.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Conceição Marques Branco - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: JOSE EDUARDO BRANCO (OAB 146420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1066976-36.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Fábio Bolsarini**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1066976-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarini - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. - ADV: PAULA AYALLA GERMANO (OAB 405086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1064993-02.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Theris Denise Gerbasi - - Theresinha Sorbille**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1064993-02.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theris Denise Gerbasi - - Theresinha Sorbille - Vistos, Fls. 64/65: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: PAULA FRANCO NAZATO (OAB 305875/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1101787-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 -Processo 1109146-57.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tania Thalia Gutierrez Choque**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018**

Processo 1109146-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tania Thalia Gutierrez Choque - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018 - Processo 1126398-73.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Pacheco Zoel - - Tania Mara Macheco Zoel, - - Ludmila Zoel Azevedo - - Marcela Zoel de Luca - - Fernanda Zoel de Luca - - Sandra Pacheco Zoel - - Yuri Zoel Brasil**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2018

Processo 1126398-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Pacheco Zoel - - Tania Mara Macheco Zoel, - - Ludmila Zoel Azevedo - - Marcela Zoel de Luca - - Fernanda Zoel de Luca - - Sandra Pacheco Zoel - - Yuri Zoel Brasil - Vistos. Fls. 129/131: ao MP. Int. - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 32287/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

### Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

## Edital de Citação e Procuração

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 12/2018 PROCURAÇÃO

A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de PROCURAÇÃO em nome das partes de UMBELINA BORGES SILVA BARBOSA CPF.: 308.250.386.36, no período de 2008 a 2018, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1100968-61.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jane Ramiro de Andrade, Igreja Evangélica Missão Rocha Eterna, por seu repres. 02.127.704/0001-55, Odilon Ramiro de Andrade 519.565.358-53 e s/m Cacilda Luiza de Andrade, Dionese Almindo de Lima 048.763.908-19, Cia Paulista de Ind. e Com. de Matérias e Agricultura CICMA, por seu repres. e Heitor Freire de Carvalho e s/m Aurea Ribeiro Freire de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA DE LOURDES OTERO DE MATOS e RAMIRO FERREIRA DE MATOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Henrique Jorge Guedes, 105, Vila Monsaraz, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1020312-49.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio Carlos Albino 564.561.238-87 e s/m Eliana Smania Albino 007.338.928-50, José Carlos de Barros Brenguer 371.951.408-06, José Carlos Moreira Rosa 387.800.548-20 e s/m Adilia Maria Ferreira Rosa, Paulo Silvestre de Almeida 011.578.738-04 e s/m Sílvia Helena Modesto de Almeida 288.785.478-08, Ana Celeste de Almeida Graciano 077.229.898-02 e s/m Walter Graciano 085.385.578-15 e Maria Julia Albino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriam Aparecida Albino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Irmão Odilon Diniz, 64, Sumaré, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1066717-80.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Oswaldo Gardini, Pedro Vasone, Espólio de David Abuhab, por Eugenia Naparstek Abuhab 027.265.648-87 e esta por si, Zabo Empreendimentos e Construções Ltda. 56.922.537/0001-63, por seu repres., sucedida por Plafond Empreend. Imob. Ltda., Bianca Hargreaves Rainer 388.097.707-06 e s/m Richard Rainer 165.017.198-60, Pierre Isidoro Loeb 008.663.858-00 e s/m Ivani Fuser Loeb 108.107.498-15, Murilo Amaral 081.583.046-72 e s/m Maria Suely Seabra Rocardo Amaral 080.630.688-23, MTF serviços de hotelaria e adm. Ltda. 50.582.675/0001-64, por seu repres., César José Gruppi 634.460.068-34, Maria Guimarães Drumond Gruppi 956.557.948-53, José Carlos Gaspar 025.303.418-34 e s/m Maria Lúcia Grandino Gaspar 149.038.928-83, Paulo Ciro Pedrini Colabone 010.391.788-80 e s/m Elisabete Aparecida Daronqui Martin Colabone 590.705.368-20, Condomínio Residencial Gold Village 2, por seu síndico e Capri Adm. de Bens Ltda. 12.989.765/0001- 85, por seu repres., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julio Cesar de Faria Guimarães e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Tunhaçu, s/n, Jardim D'Oeste, CEP 05679-040, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1105818-61.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) José Rosa 054.450.788-68 e s/m Irene Rosa Rosa 010.045.728-53, Angelo Venosa e s/m Esther Rocco Venosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO e CLEUSA NATALINA DE CARVALHO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Fruta de Guariba, 444, Vila Prudente, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1079650-85.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rosa Navega Mills e s/m Sidney Carvalho Mills, Gabriel da Cruz Navega e s/m Josephina Borges Navega, Abelardo de Carvalho Pereira 082.246.258-34 e s/m Maria de França Pereira 181.708.148-98 e Julio da Cruz Navega, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que DORA MARIA BOLIEIRO DE SOUZA e ALBERTO FERREIRA DE SOUZA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Frei Jorge Walter Nunes, 263, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1029346-48.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Condomínio Residencial Jardim Guarapari, por seu síndico, BCN/SEULAR Crédito Imobiliário S/A e José Duarte e s/m Yolanda Duarte, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges



e/ ou sucessores, que Ana Maria de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Mercedes Salano Castineiras, 265, Apto. 2, Edifício Itaparica, Parque Fangaro, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1088932-84.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Benedito José Delvino e s/m Amabile Lusa Delvino, Magdalena do Nascimento Garcia e Valéria Pagano Gonçalves e s/m Leonardo Pagano Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nicola Petinatti Neto e Maria Cristina Permegiani ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bucuituba, 1575, Vila Prudente, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031357-16.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Edifício Batuíra, por seu síndico e Abram Majerczyk e s/m Martha Erna Majerczyk, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joaquim Curt Isaac Lewkowicz e Zeni Maria da Silva Lewkowicz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Maria Antônia, 100, Apto. 52, Edifício Batuíra, Vila Buarque, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000729-78.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de José Augusto Leite de Medeiros e s/m Maria Lucia Neves de Medeiros 006.946.228-37, Espólio de Joaquim Antonio Bittencourt Couto 272.768.998-52 e de s/m Zoraida Diaz Bittencourt Couto 218.911.528-07, Espólio de Thereza Moraes Bittencourt Couro 272.769.028-29, por seu inv. Plínio José Bittencourt Couto 574.626.078, Espólio de Moacyr Carneiro e de s/m Zilda Elisabeth Carneiro, pelo inv. José Carlos Pires Carneiro, Silvana Carraro 007.527.898-72, João Soares de Jesus 846.076.108-87, Mario Jorge Lima de Souza e s/m Irene de Oliveira Souza 536.225.298-49 e Maria Anna Morelli Cunha do Valle Pereira 073.403.368-00, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que RUBENS VERSIANI DOS SANTOS e EDNEA LOPES DOS SANTOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Florença, 37, Jardim Piracema, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000700-62.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula

Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Arlete Cristina Dometrio, Aparecida Ramalho dos Santos, Angelino Dias Gomes, Adriana Paiva Barreto, Ruivaldo Santos de Jesus e T - Paludo Máquinas de Embalagens Ltda, por seu representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luciane de Matos Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Renato, 838, Casa 21, Vila Ré, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104661-19.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Instituto de Pagamentos Especiais do Estado de SP - IPESP, por seu repres., Terezinha Felisberto Dias Vallino 281.809.258-20, Ricardo Augusto Dias Vallino 190.781.608-96 e s/m Karla Aparecida da Silva Vallino 255.957.438-16 e Ronaldo Dias Vallino 271.274.318-09 e s/m Cibele Cristino Sierra Vallino 279.823.968-01, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA DIAS PAES ATHÚ ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Guariúba, 253, Cidade A. E. Carvalho, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

12. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031943-24.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Banco Econômico S/A 15.124.464/0001-87, por seu repres. legal, João Carlos Geraldini 015.870.828-88 e s/m Vera Lucia Santos GEraldini, Antonio Luiz de Lima 003.631.968-62 e s/m Maria Espedita de Souza Lima, Euclides da Silva 896.261.258-53 e s/m Quiteria Diamantina Barbosa da Silva 094.314.686-57, Amauri Ricardo de Lima (ou quem ocupar o imóvel), Severino da Silva Simões, Valdinei Francisco de Almeida Soares, Quitéria Diamantina Barbosa da Silva, Francisco Alves de Lavor 055.658.398-15, Vanessa de Sousa Santos e s/m Leandro Vieira dos Santos, Adriana de Sousa Santos e s/m Marcelo de Souza Santos e Andrea Pereira de Sousa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdeni Pereira de Souza e VALDETE PEREIRA DE SOUZA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Tomé Malio, 380, Jardim Helena, Guaianazes, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

13. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1095798-11.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Izaias Domingues e sm Benedita de Moraes Domingues, Amaro Romão de Moraes e sm Maria da Silva Moraes, tab: Mitra Arquidiocesana de São Paulo, Joelson Leal Brito ou atual ocupante do imóvel, Robson Leal Brito, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONIA JUSCICLEIDE OLIVEIRA DE SOUSA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua José Maistre, 02, Casa A, Parque Sonia, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1059401-16.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Feliciano Sanchez Alvares e s/m Elzira Raniere Baniere e Bento Rodrigues de Souza 541.481.898-34 e s/m Virginia Menegasso de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jelson Rodrigues da Silva e Marinalda Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Rio Espera, 356, Vila Guarani, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

15. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040743-07.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Alberto Fontenelle Seminario, Francisco Mauro e Israel de Castro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eugeni Marcondes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Estrada do Lajeado, 941 e 941A, Guaianazes, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

16. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001103-88.2015.8.26.0005

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Hiroshi Suenaga 214.092.508-49 e s/m Lizia Suenaga, Omar Galide Fares 212.630.598-80 e s/m Elisete Picão Fares 154.013.548-94, Walid Fares 232.392.178-99, Caled Omar Fares 294.826.618-18 e s/m Pamela Machado Dardengo Fares 299.899.118-19, Gassan Omar Fares 320.573.468-89, Leila Mohamad Fares 993.034.008-44, Mirian Mohamad Fares Farah 114.761.838-05 e s/m Ricardo Farah 345.072.568-87, Vera Lucia Moreira Souto 007.600.158-05 e s/m Osmar Gonçalves Souto 006.797.098-27, Formosa S/A Agricultura, Ind. e Com. 62.296.03310001-99, por seu repres., Célia Harume Suenaga Matsumoto, Francisco Sales, Everaldo Araújo da Silva 261.216.438-38 e s/m Valeria de Oliveira Minhoto 296.544.638-90 e Mohamad Hussein Fares 116.125.768-34 e s/m Hasna Mohamad Fares 107.048.718-07, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUCILIA MOREIRA DE OLIM e Jose de Olim Fernandes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Avenida Águia de Haia, 536, Cidade A. E. Carvalho, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

17. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015095-59.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Aron Tandeytnik rep p/ Lucia Koiller Tandeytnik e esta por si, Jose Kreimer e sm Mina Kreimer, Esteban Ignacio Schreiber Wesova, Benjamin Klajman, Evanil Gonçalves, Vicente Alves Machado e sm Edith Coimbra Machado, Confrontante do lado direito a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, João Nunes Junior, Fabiana Nunes Palos ou Fabiana Silva Nunes e sm Rogerio Augusto Palos, Maria de Fatima Nunes dos Santos e sm Eduardo Alexandre dos

Santos, Lucas Costa Albuquerque; Luana Costa Albuquerque p/ rep legal, Martha Klajman, Eder Sapadini Albuquerque e sm Sueli da Costa Albuquerque, Confrontante dos fundos a ser qualificado pelo Oficial de Justiça e Confrontante do dado esquerdo a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CARLOS ROBERTO DA CUNHA e IVANILDE DA PENHA CUNHA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Mário Gonçalves dos Santos, 330, Jardim Colonial, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---